



LEI COMPLEMENTAR Nº 410/2025

De 16 de Janeiro de 2025

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE GERAL E ANUAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, o reajuste de 4,873010% (quatro inteiros e oito mil setecentos e trinta milésimos por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento e função.

Parágrafo único - O percentual mencionado no caput é resultante da atualização monetária referente ao acúmulo desde o mês de dezembro de 2023 a novembro de 2024, calculado tendo como base variação do IPCA (IBGE) e a Lei nº 3.897/2024 que reajustou o VRM – Valor de Referência Municipal.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 274/14.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Pilar do Sul, 16 de Janeiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO V - QUADRO DE SALÁRIO DOS EMPREGADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Ref. ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.966,63	R\$ 2.025,63	R\$ 2.086,40	R\$ 2.148,99	R\$ 2.213,46	R\$ 2.279,86	R\$ 2.348,26	R\$ 2.418,71	R\$ 2.491,27	R\$ 2.566,01	R\$ 2.642,99	R\$ 2.722,28
B	R\$ 2.341,97	R\$ 2.412,23	R\$ 2.484,60	R\$ 2.559,14	R\$ 2.635,91	R\$ 2.714,99	R\$ 2.796,44	R\$ 2.880,33	R\$ 2.966,74	R\$ 3.055,74	R\$ 3.147,41	R\$ 3.241,83
C	R\$ 3.403,48	R\$ 3.505,58	R\$ 3.610,75	R\$ 3.719,07	R\$ 3.830,64	R\$ 3.945,56	R\$ 4.063,93	R\$ 4.185,85	R\$ 4.311,43	R\$ 4.440,77	R\$ 4.573,99	R\$ 4.711,21
D	R\$ 3.956,09	R\$ 4.074,77	R\$ 4.197,01	R\$ 4.322,92	R\$ 4.452,61	R\$ 4.586,19	R\$ 4.723,78	R\$ 4.865,49	R\$ 5.011,45	R\$ 5.161,79	R\$ 5.316,64	R\$ 5.476,14
E	R\$ 4.809,29	R\$ 4.953,57	R\$ 5.102,18	R\$ 5.255,25	R\$ 5.412,91	R\$ 5.575,30	R\$ 5.742,56	R\$ 5.914,84	R\$ 6.092,29	R\$ 6.275,06	R\$ 6.463,31	R\$ 6.657,21
F	R\$ 5.772,22	R\$ 5.945,39	R\$ 6.123,74	R\$ 6.307,45	R\$ 6.496,67	R\$ 6.691,57	R\$ 6.892,32	R\$ 7.099,09	R\$ 7.312,06	R\$ 7.531,42	R\$ 7.757,36	R\$ 7.990,08

ANEXO VI - QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	VALOR
I	R\$ 5.885,27
II	R\$ 7.401,82

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 1.534,98	
Chefe da Divisão Financeira	R\$ 1.534,98	
Controlador Interno	R\$ 2.878,13	
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou	R\$ 7.401,82
Assessor Jurídico	25% ou	R\$ 7.401,82
Diretor Legislativo	25% ou	R\$ 7.401,82





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
BA72EA875DDE4CBEBBC2C82A90028145B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BA72EA875DDE4CBEBBC2C82A90028145B>